

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2022, DA TOMADA DE PREÇO 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 242/2022.

PROCESSO ORIGINÁRIO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 01/2022

DATA DA REQUISIÇÃO DA DESPESA: 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADITIVO: 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREVISSÃO LEGAL PARA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 2º DE JANEIRO DE 2023 A 03 DE MAIO DE 2023.

OBJETO: ADITIVAR PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 180 DIAS COM A FINALIDADE DE CONCLUIR A OBRA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRUÇÃO DE QUADRA PADRÃO COM VESTUARIO DO FNDE.

Ofício nº 040/2022

Araguaína – TO, 15 de dezembro de 2022

AO

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS TOCANTINS
Sr. ACLEYLTON COSTA DO CARMO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAR OS SERVIÇO DE CONTRUÇÃO DE QUADRA PADRÃO COM VESTUARIO DO FNDE.

CONTRATO: 037/2022

Assunto: Aditivo de prazo para execução da obra / Aditivo de prazo contratual de obra.

A empresa **CRPP CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, CNPJ sob o n.º 17.645.465/0001-00, residente a Rua: Antunes Almeida N° 301, Sala 01, Setor Ana Maria, CEP: 77.828-398 – Araguaína - TO, neste ato através do representante legal, Sr. Charles Roberto Pereira Pinto Guilherme, portador da Carteira de Identidade n.º 1.525.446 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 973.078.312-87. Vem através deste, solicitar a essa diretoria, **prorrogação do prazo de execução e prorrogação do prazo contratual da obra**, ambos por mais **180 (cento e oitenta) dias**, referente ao contrato 037/2022, objetivando-se assim execução e conclusão para a entrega da referida obra de **Contratação de empresa especializada em construção civil para prestar os serviços de construção de quadra padrão com vestuário do FNDE**. Tal solicitação de tais aditivos para obra, se faz necessário devido a obra ainda não ter sido iniciada pela falta de repasse de recursos por parte do FNDE para o Município de Ananás - TO.

Devido ao imprevisto já citado anteriormente e visando a execução para entrega e recebimento da obra por parte da contratante, não será possível realizar a conclusão do contrato dentro do prazo antes estabelecido, por esse motivo solicitamos assim a prorrogação do prazo de execução, bem como a prorrogação do

prazo contratual para que seja dado o início dos serviços sem que haja paralização no andamento da obra, objetivando-se assim a execução, conclusão e entrega da mesma o mais rápido possível, com um novo aditivo de prazo de mais **180 (cento e oitenta) dias**.

Em consequência do que foi dito, o planejamento proposto para a conclusão e entrega da obra foi reformulado sendo ele aditivado em **180 (cento e oitenta) dias**.

Dessa forma, solicitamos a Vossa Senhoria a análise e autorização para a prorrogação do prazo de execução e contratual da obra, conforme proposto.

Disponibilizamos-nos para quaisquer esclarecimentos, atentamente:

CHARLES ROBERTO PEREIRA
PINTO GUILHERME:97307831287

Assinado de forma digital por CHARLES ROBERTO
PEREIRA PINTO GUILHERME:97307831287
Dados: 2022.12.15 09:00:25 -03'00'

Charles Roberto P. P. Guilherme
CPF: 973.078.312-87
CRPP CONSTRUTORA EIRELI-EPP
CNPJ: 17.645.465/0001-00